

PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema Registro de Preços
Lei 14.133/2021

Nº 02/2025

Resumo do Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som, iluminação, estrutura e geradores para eventos da Fundart pelo período de 12 meses.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- III – Modelo de Proposta Comercial;
- IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- V – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- VII - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- X - Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico;
- XI –*Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*
- XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XIII - Termo de Ciência e Notificação.
- XIV - *Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.*

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
EDITAL Nº 03/2025
TIPO: MENOR PREÇO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados:	Fundação De Arte E Cultura De Ubatuba
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preço para prestação de serviço por diária de locação de estrutura, som e iluminação, para os eventos da Fundart pelo período de 12 meses.
Responsável pela solicitação e contratação:	Departamento Administrativo
Portaria da comissão de licitações:	Portaria nº 45 de 22 de julho de 2024
Pregoeiro:	Beatriz Vaz dos Santos
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	A PARTIR DE 29/05/2025 ÀS 08H00 ATÉ ÀS 08H00 DO DIA 10/06/2025
Data da abertura e julgamento:	10/06/2025
Horário:	09H00 (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://fundart.com.br/
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis à presente licitação.

ESTIMATIVA DE VALORES POR ITEM					
ITEM	EVENTO	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL ITEM	
1	LOCAÇÃO DE SOM	SÃO PEDRO PESCADOR	5	R\$ 9.754,62	R\$ 48.773,12
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SÃO PEDRO PESCADOR	5	R\$ 6.383,96	R\$ 31.919,82
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	SÃO PEDRO PESCADOR	5	R\$ 39.596,53	R\$ 197.982,67
4	LOCAÇÃO DE GERADORES 125 KVA	SÃO PEDRO PESCADOR	5	R\$ 3.417,00	R\$ 17.085,00
5	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL DA PAZ	3	R\$ 6.578,17	R\$ 19.734,51
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL DA PAZ	3	R\$ 5.098,25	R\$ 15.294,75
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL DA PAZ	3	R\$ 17.898,00	R\$ 53.694,00
8	LOCAÇÃO DE GERADORES 125 KVA	FESTIVAL DA PAZ	3	R\$ 3.417,00	R\$ 10.251,00
9	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL CAMBURY	5	R\$ 2.733,33	R\$ 13.666,65
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL CAMBURY	5	R\$ 1.662,10	R\$ 8.310,49
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL CAMBURY	5	R\$ 4.269,41	R\$ 21.347,06
12	LOCAÇÃO DE SOM	CAIÇARADA	5	R\$ 1.775,00	R\$ 8.875,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CAIÇARADA	5	R\$ 2.474,00	R\$ 12.370,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CAIÇARADA	5	R\$ 16.612,14	R\$ 83.060,69
15	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3	R\$ 1.285,71	R\$ 3.857,14
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3	R\$ 4.348,81	R\$ 13.046,44
18	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3	R\$ 1.285,71	R\$ 3.857,14

20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3	R\$ 4.348,81	R\$ 13.046,44
21	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO CAÇANDOCA	3	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO CAÇANDOCA	3	R\$ 1.285,71	R\$ 3.857,14
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO CAÇANDOCA	3	R\$ 4.348,81	R\$ 13.046,44
24	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3	R\$ 1.285,71	R\$ 3.857,14
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3	R\$ 4.348,81	R\$ 13.046,44
27	LOCAÇÃO DE SOM	ARTE PARA TODOS	9	R\$ 626,14	R\$ 5.635,30
28	LOCAÇÃO DE SOM	FANDANGO CAIÇARA	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
29	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FANDANGO CAIÇARA	4	R\$ 1.662,10	R\$ 6.648,39
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FANDANGO CAIÇARA	4	R\$ 5.030,12	R\$ 20.120,49
31	LOCAÇÃO DE SOM	CANTATA DE NATAL	1	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CANTATA DE NATAL	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
33	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CANTATA DE NATAL	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
34	LOCAÇÃO DE SOM	BAQUE DA VIRADA	5	R\$ 1.775,00	R\$ 8.875,00
35	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	BAQUE DA VIRADA	5	R\$ 1.118,62	R\$ 5.593,09
36	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	BAQUE DA VIRADA	5	R\$ 5.483,87	R\$ 27.419,33
37	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
38	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7	R\$ 1.285,71	R\$ 9.000,00
39	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7	R\$ 4.759,60	R\$ 33.317,20
40	LOCAÇÃO DE SOM	FESTA DO TRABALHADOR	4	R\$ 2.462,50	R\$ 9.850,00
41	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTA DO TRABALHADOR	4	R\$ 2.460,00	R\$ 9.840,00
42	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTA DO TRABALHADOR	4	R\$ 7.508,00	R\$ 30.032,00
43	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M	EVENTOS MENORES	10	R\$ 944,40	R\$ 9.444,00
44	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M	EVENTOS MENORES	15	R\$ 212,40	R\$ 3.186,00
45	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO 6 X 4 M	EVENTOS MENORES	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
46	LOCAÇÃO DE GERADOR 100 KVA	EVENTOS MENORES	3	R\$ 1.708,50	R\$ 5.125,50
TOTAL DOS VALORES: R\$849.403,69 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)					

A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para prestação de serviço por diária de locação de som, iluminação, estrutura e geradores por diária para os eventos realizados e apoiados pela Fundart pelo período de 12 meses.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência

1.2.1 A Lei de Licitações (14.133/2021) trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como competitividade, economicidade, eficiência e transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência

O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação

O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades

O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos

Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com legislação

A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

1.3. Justificativa para a Escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de locação por diária de estruturas, som, iluminação e geradores, destinados aos eventos realizados e apoiados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FundArt), justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Considerando que alguns eventos culturais apoiados pela FundArt ocorrem sem a previsibilidade exata de datas, formatos e quantidades de equipamentos a serem utilizados, a adoção do SRP permite atender com agilidade a essas demandas, evitando a realização de diversas licitações para cada evento específico. O modelo também assegura condições vantajosas e preços previamente registrados, proporcionando planejamento orçamentário e padronização dos serviços contratados.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços - SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas,

conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- c) **Órgão ou Entidade Gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **Órgão ou Entidade Participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **Órgão ou Entidade não Participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no presente Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site <https://bll.org.br/>.

3.2.1. Cada licitante credenciada apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 3.8.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do ITEM**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 5,00 (cinco reais)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 5.8.1. e 5.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 A proposta deverá ter validade compatível com o prazo de vigência da ata de registro de preço.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29 Empresas brasileiras;

5.30 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de prestação de serviço ou data do evento.

5.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.36 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentad os.

5.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

- 6.6.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9** Caso o custo estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação/pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Agente de Contratação/pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.15 DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.15.1 Habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.15.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as respectivas alterações ou da consolidação atualizada do ato constitutivo. Caso haja alterações não consolidadas, estas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos antecedentes e constitutivos correspondentes, de modo a assegurar a perfeita identificação e regularidade jurídica da empresa.

7.15.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.15.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.15.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.15.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.16.1. Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico.

7.16.2 Certidão de Acervo Operacional - CAO cumprindo o que é estabelecido no Inc, II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 conforme regulamentado na RESOLUÇÃO nº 1.137, de 31 de Março de 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA) para todos os itens de Estrutura, som, iluminação.

7.16.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: A empresa deve ser registrada no CREA do estado em que atua, pois essas atividades envolvem responsabilidade técnica de engenharia ou áreas correlatas.

7.16.4 Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente habilitado(s) junto à entidade competente (CREA ou CAU), detentor(es) de

atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade competente, compatível(is) com o objeto da licitação.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação cumulativa de:

- Certidão de Registro Profissional e Quitação, que comprove a regularidade do profissional perante o conselho de classe; e
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), registrado(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) a experiência do profissional na execução de serviços compatíveis com os itens licitados.

A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa poderá ser feita por meio de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), demonstrando o vínculo empregatício;
- Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a empresa e o profissional; ou
- No caso de sócio ou proprietário, mediante apresentação do Registro Comercial ou do Contrato/Estatuto Social da empresa.

Para os itens relativos à sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, o profissional deverá possuir habilitação em Engenharia Elétrica.

Para os itens relativos à estrutura, o profissional deverá possuir habilitação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Engenharia de Produção.

7.17 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.17.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.17.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.17.8 **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.18 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.18.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.18.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.18.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.18.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.18.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.18.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

LG - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG - Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante

Passivo Circulante

7.19 OUTRAS DECLARAÇÕES

7.19.1. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(Anexo XIV)**;

7.19.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(Anexo IV)**;

7.19.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada **(Anexo V)**;

7.19.4. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. **(Anexo XI)**;

7.19.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta **(Anexo VII)**;

7.19.6. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos **(anexo VIII)**

7.19.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção **(anexo VI)**

7.19.8. Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico; **(Anexo X)**

7.19.9. Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão **(Anexo IX)**

7.19.10 Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos Em Cumprimento Das Normas De Proteção Ao Trabalho Do Menor **(Anexo II)**

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 02 (dois)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2 ANEXO II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

13.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta comercial;

13.11.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

13.11.5 ANEXO V – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

- 13.11.6** ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 13.11.7** ANEXO VII - Declaração que sua Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei. 14.133/2021;
- 13.11.8** ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 13.11.9** ANEXO IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- 13.11.10** ANEXO X - Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico;
- 13.11.11** ANEXO XI - Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos
- 13.11.12** ANEXO XII - Minuta Ata de Registro de Preço;
- 13.11.13** ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação
- 13.11.14** ANEXO XIV - Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Ubatuba/SP, 27 de maio de 2025.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA FUNDAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza dos Serviços

A presente contratação visa a prestação de serviços de locação de estrutura, som e iluminação para eventos culturais anuais organizados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart). A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos itens necessários para cada evento, conforme o calendário cultural da Fundart, atendendo a todas as exigências de segurança e eficiência. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A contratação prevê também o suporte técnico durante a realização dos eventos e o fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2 Quantitativos

Os itens e quantidades estimadas de locação de equipamentos e outros serviços a serem contratados estão resumidos a seguir. A demanda de itens por evento - bem como o período de cada evento e locação - está detalhada no tópico subsequente (1.3 Justificativa do Quantitativo).

	ITEM	EVENTO	DIÁRIAS
1	LOCAÇÃO DE SOM	SÃO PEDRO PESCADOR	5
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SÃO PEDRO PESCADOR	5
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	SÃO PEDRO PESCADOR	5
4	LOCAÇÃO DE GERADOR	SÃO PEDRO PESCADOR	5
5	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL DA PAZ	3
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL DA PAZ	3
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL DA PAZ	3
8	LOCAÇÃO DE GERADOR	FESTIVAL DA PAZ	3
9	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL CAMBURY	5
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL CAMBURY	5
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL CAMBURY	5
12	LOCAÇÃO DE SOM	CAIÇARADA	5
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CAIÇARADA	5
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CAIÇARADA	5
15	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3
18	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3
20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3
21	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3
22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3
24	LOCAÇÃO DE SOM	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3

25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3
27	LOCAÇÃO DE SOM	ARTE PARA TODOS	9
28	LOCAÇÃO DE SOM	FANDANGO CAIÇARA	4
29	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FANDANGO CAIÇARA	4
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FANDANGO CAIÇARA	4
31	LOCAÇÃO DE SOM	CANTATA DE NATAL	1
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	CANTATA DE NATAL	1
33	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	CANTATA DE NATAL	1
34	LOCAÇÃO DE SOM	BAQUE DA VIRADA	5
35	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	BAQUE DA VIRADA	5
36	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	BAQUE DA VIRADA	5
37	LOCAÇÃO DE SOM	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7
38	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7
39	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7
40	LOCAÇÃO DE SOM	FESTA DO TRABALHADOR	4
41	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTA DO TRABALHADOR	4
42	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	FESTA DO TRABALHADOR	4
43	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M CHAPÉU DE BRUXA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	10
44	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M CHAPÉU DE BRUXA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	15
45	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO 6 X 4 M	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	5
46	LOCAÇÃO DE GERADOR	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	3

1.3 Justificativa do Quantitativo

O quantitativo necessário para a contratação de estrutura, som e iluminação foi definido com base no calendário anual de eventos da Fundart, considerando a diversidade, porte e especificidades de cada evento.

A estimativa dos recursos segue o planejamento detalhado de eventos como: a Festa de São Pedro Pescador, que requer equipamentos adicionais para atender à montagem de áreas para apresentações musicais e cerimônias tradicionais; o Festival de Marchinhas, que exige palco, iluminação e equipamentos de áudio de alta qualidade; e o Carnaval Histórico de Ubatuba, que demanda maior infraestrutura devido à abrangência e ao número de participantes.

Além disso, foram considerados os seguintes fatores:

- **Frequência e distribuição dos eventos no calendário anual:** A Fundart organiza eventos ao longo de todo o ano, abrangendo temporadas de alta demanda, como feriados e datas comemorativas específicas.
- **Dimensão e público estimado:** Cada evento possui características próprias que impactam diretamente no porte da estrutura requerida, como tamanho do palco, capacidade do sistema de som e complexidade da iluminação.
- **Segurança e acessibilidade:** Foi prevista a inclusão de itens que garantam acessibilidade a pessoas com deficiência e conformidade com normas de segurança.

O levantamento quantitativo foi realizado visando garantir a eficiência no uso de recursos públicos, evitando excessos e assegurando que a infraestrutura contratada seja adequada para atender à realização dos eventos, promovendo o acesso da comunidade às manifestações culturais e artísticas com qualidade e profissionalismo.

1.3.1 Festa de São Pedro Pescador (26 a 29 de junho de 2025)

SOM PALCO PRINCIPAL (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	CONSOLE DIGITAIS DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	TABLET
6	DIRECT BOX
2	MULTICABO MEDUSA 32 VIAS COMBO
4	MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE SM58 OU ACIMA DA QUALIDADE (COM PILHAS PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO)
8	MICROFONES COM FIO DE QUALIDADE PROFISSIONAL
20	PEDESTAIS PARA MICROFONE (MODELO GIRAFÁ) COM CACHIMBOS
2	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
30	METROS DE PASSARELAS/PASSA CABOS, PARA ESCONDER OS CABOS ENTRE PALCO E MESA DE PA
2	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS OU ACIMA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TOM1, TOM2, TOM3, E, TODAS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 2 SUB DUPLOS DE 18 POLEGADAS POR LADO DE NO MÍNIMO 1600W E 4 DEFINIÇÕES KF
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE
24	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA
12	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
2	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

SOM PALCO 2 (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
6	DIRECT BOX
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 18 CANAIS OU ACIMA
10	MICROFONE COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA (COM PILHA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO)
2	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
12	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA (CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA / SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS)
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA (CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA / SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA)
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	MOVING BEAM 14R
4	MOVING BEAM 18R
8	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
30	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED 1000W
1	MESA MA COM TELA TOUCH
8	REFLETORES LED COB 300W COM BANDOOR
4	MINI BRUT
1	PAINEL LED P3 OUTDOOR 6 X 3 M
2	PAINEIS LED P3 OUTDOOR 2 X 2 M
1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
2	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
4	REFLETOR LED PARA O PORTAL
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO O PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO PALCO 2 (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
16	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	STROBO LED 1000W
2	MOVING 14R
2	MINI BRUT
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 12 x 10 M COM ASA DE PA DE 1M E COBERTURA - 1,10 M ACIMA DO SOLO, COM ESCADA E PASSARELA DE 6M X 2M (COM CARPETE NO PISO)
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 10 X 8 COM 3 PASSADAS DE 9M PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED
2	ESTRUTURA DE 4 M X 3 M DE ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DOS PAINEIS DE LED NAS LATERAIS DO PALCO (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA - VÃO INTERNO DE DIÂMETRO 3 METROS)
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 6 X 3 E 4 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
1	PISO DE PALCO 6 X 4
10	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO NA PARTE FRONTAL
1	PORTAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 7 X 4 M TOTAL (CAIXA PARA 3 LONAS - SENDO UMA DE 7 X 1 M E DUAS COM 3 X 1 M)

4	TENDA 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
2	TENDA 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LONA BRANCA (HOUSE MIX/ AREA DE SERVIÇO COM 1,10 M EM RELAÇÃO AO SOLO - ANEXO AO PALCO)
4	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA EM TODOS OS LADOS
8	TENDA 10 X 10 M COM COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA
3	TENDAS 5 X 5 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA
4	LONAS CRISTAL DE 4 X 10 M COM FECHAMENTO PARA O LADO DA PRAIA
1	LONA BRANCA 10 X 1 M
1	LONA BRANCA 10 X 4 M - FECHAMENTO PALCO CAIÇARA
200	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
1	GALPÃO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 BOX TRUS MEDINDO 10M X 15M E 4 M DE ALTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTI-CHAMAS FECHAMENTO NOS FUNDO COM TESTEIRA
200	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

GERADOR	
(Locação para 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	GERADOR DE ENERGIA DE 125 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO

1.3.2 Festival da Paz (3 a 5 de julho de 2025)

SOM (Locação 03 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	CONSOLE DIGITAIS DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	TABLET
6	DIRECT BOX
2	MULTICABO MEDUSA 32 VIAS COMBO
4	MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE SM58 OU ACIMA DA QUALIDADE (COM PILHAS PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO)
8	MICROFONES COM FIO DE QUALIDADE PROFISSIONAL
20	PEDESTAIS PARA MICROFONE (MODELO GIRAFÁ) COM CACHIMBOS
2	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
30	METROS DE PASSARELAS/PASSA CABOS, PARA ESCONDER OS CABOS ENTRE PALCO E MESA DE PA
2	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS OU ACIMA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TOM1, TOM2, TOM3, E, TODAS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 2 SUB DUPLOS DE 18 POLEGADAS POR LADO DE NO MÍNIMO 1600W E 4 DEFINIÇÕES KF
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE

24	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA
12	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
2	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	MOVING BEAM 14R
4	MOVING BEAM 18R
8	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
30	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED 1000W
1	MESA MA COM TELA TOUCH
8	REFLETORES LED COB 300W COM BANDOOR
1	PAINEL LED P3 OUTDOOR 6M X 3M
2	PAINEIS LED P3 OUTDOOR 2 X 2 M
1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
2	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 1500 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO O PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 03 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 12 x 10 M COM ASA DE PA DE 1 M E COBERTURA - 1,10 M ACIMA DO SOLO, COM ESCADA E PASSARELA DE 6 X 2 M
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 10 X 8 COM 3 PASSADAS DE 9 M PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED
2	ESTRUTURA DE 4 X 3 M DE ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DOS PAINEIS DE LED NAS LATERAIS DO PALCO (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA - VÃO INTERNO DE DIÂMETRO 3 METROS)
10	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO NA PARTE FRONTAL
2	TENDA 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
2	TENDA 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LONA BRANCA (HOUSE MIX/ AREA DE SERVIÇO COM 1,10 M EM RELAÇÃO AO SOLO - ANEXO AO PALCO)
150	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
60	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

GERADOR	
(Locação para 03 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	GERADOR DE ENERGIA DE 125 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO

1.3.3 Festival de Culturas do Cambury (4 a 6 de julho de 2025)

SOM (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
4	CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
6	DIRECT BOX
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS OU ACIMA
6	MICROFONES COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
2	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	POTÊNCIA PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
2	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
4	MOVING BEAM 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
2	REFLETORES DE LED 200 WATTS LUZ DE SERVIÇO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.4 Festival da Cultura Popular – Caiçarada (29 a 31 de agosto de 2025)

SOM (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
10	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS

1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
16	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
20	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	SISTEMA DE POTÊNCIA E PROCESSADOR PARA O SIDE COMPATÍVEL PA
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 1 SUB DE 18 POLEGADAS E 1 DEFINIÇÃO DE 15 POLEGADAS POR LADO
1	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 18 VIAS
6	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
5	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
2	FECHAMENTO EM LONA CRISTAL 10 X 4 M
1	FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 X 1 M
3	TENDAS 5 X 5 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS), PARTE FRONTAL LIVRE E FECHAMENTO METÁLICO NO FUNDO E LATERAIS
2	TENDAS 4 X 4 CHAPÉU COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS)
3	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS, FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO FRONTAL
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
1	BOX TRUSS P30 TIPO GAIOLA 7 X 4 COM 4 M DE ALTURA E ASA DE PA DE 1 M
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL
1	PISO DE PALCO 6 X 4 M
90	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
50	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
1	PORTAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 7 X 4 M TOTAL (CAIXA PARA 3 LONAS - SENDO UMA DE 7 X 1 M E DUAS COM 3 X 1 M)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
8	MOVING BEAM 14R
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED NO MÍNIMO 1000 WATTS OUTDOOR
1	MESA MA COM TELA TOUCH
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.5 Consciência Negra (20 de novembro de 2025)

Local: Quilombo da Fazenda	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA E ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Sertão do Itamambuca	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	GALPÃO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 10 X 15 M E 4 M DE ALTURA – COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS)
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M

1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Fazenda	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES (ATIVO OU PASSIVO) COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Sertão do Itamambuca	
SOM Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 WATTS OU SUPERIOR
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	

QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Fazenda	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO

A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart

Local: Sertão do Itamambuca	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.6 Encerramento das oficinas Arte para Todos (3 a 7 e 20 a 23 de novembro de 2025)

SOM (Locação 09 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
4	DIRECT BOX
2	MEDUSAS DE 12 VIAS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
1	KIT MICROFONE DE PERCUSSÃO PROFISSIONAL
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO

15	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
----	--

Para locação desses itens não será necessária a instalação e operação, portanto está dispensada a entrega da ART.

1.3.7 Festa do Fandango Caiçara de Ubatuba (dezembro de 2025)

SOM (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
6	DIRECT BOX
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS OU ACIMA
15	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
4	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM ACIMA DO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA DE PA DE 1 M
1	LONA BRANCA 10 M X 4 M (KP1000 ANTICHAMAS)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.8 Cantata de Natal (dezembro de 2025)

SOM (Locação 01 dia – previamente indicado pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS
2	SUB 18 POLEGADAS NO MÍNIMO 1600 WATTS OU ACIMA
4	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS OU ACIMA
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	KIT MIC PARA BATERIA
4	MICROFONES CONDENSADORES COM FIO
6	MICROFONES DIRECIONAIS PARA PERCUSSÃO COM FIO
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
12	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>Toda sonorização deverá estar pronta para uso no dia previamente avisado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 01 dia – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
22	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	MESA DMX
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO PARA O DIA
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 01 dia – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	TENDA 10 X 10 M COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 2 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA PA DE 1 METRO
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM ALTURA E UMA ESCADA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTOS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.9 Baque da virada (dezembro de 2025)

SOM (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
4	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
2	SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS 1600 WATTS
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA ACIMA DESCRITO

3	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE DE TITÂNIO TIPO SM400
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	KIT DE MICROFONE DE BATERIA
6	DIRECT BOX
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
10	MICROFONES COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA NOS DIAS DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
4	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO PARA OS DIAS
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM ACIMA DO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS)
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS), FECHAMENTO COM LONA BRANCA NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA DE PA DE 1 M
1	LONA BRANCA 10 M X 4 M (KP1000 ANTICHAMAS)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.10 Festival de Marchinhas e Carnaval Histórico de Ubatuba (12 a 18 de fevereiro de 2026)

SOM (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	SUB SNAKE NO MÍNIMO 18 VIAS OU ACIMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
2	KITS DE MICROFONES PARA BATERIA

1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE 24 CANAIS
1	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DIRETO DE MESA DE SOM
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
3	MICROFONES LAPELA SEM FIO - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
6	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
8	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAM 14R
18	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW (6 UNIDADES SÃO PARA O CORETO)
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA INCLUSO
1	CONSOLE DIGITAL
2	REFLETORES DE LED 200 WATTS LUZ DE SERVIÇO SENDO UM NO CORETO E OUTRO NA HOUSE MIX
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	TENDA 10 X 10 M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS) E PROLONGAMENTO DE 1 M DE ALTURA NOS PÉS
2	COBERTURAS / ABAS LATERAIS DE 3 X 10 M, UMA PARA CADA LADO DA TENDA 10 X 10 M
2	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO COM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TENDA 3 X 3 M COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS), FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE
1	TENDA 3 X 3 M COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (HOUSE MIX)
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL COM GRID EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (P30), PARA ILUMINAÇÃO TIPO GAIOLA NA MESMA MEDIDA DO PALCO COM ABA DE 1 M PARA O P.A.
1	ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (P30) MEDINDO 7 X 4 M TOTAL PARA INSTALAÇÃO DE BANNERS/PROGRAMAÇÃO, MODELO "TRAVE" PARA TRÊS BANNERS (PORTAL) - COM DUAS LATERAIS DE 3 X 1 M E TESTEIRA DE 7 X 1 M
20	PEÇAS DE GRADIL DE 2 M PADRÃO ABNT
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.11 Festa do Trabalhador do bairro do Ipiranguinha (8 a 10 de maio de 2026)

SOM (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
16	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
12	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
6	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
1	NOTEBOOK ÁUDIO E SOFTWARES
20	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR PARA O SIDE COMPATÍVEL PA
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 1 SUB DE 18 POLEGADAS E 2 DEFINIÇÕES POR LADO DE 15 POLEGADAS POR LADO
1	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 18 VIAS OU ACIMA
8	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TABLET
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 04 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
8	MOVING BEAM 14R
2	MOVING BWM 18R
2	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	STROBO LED 1000 WATTS RGBW
1	MESA DMX
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS (INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO)
4	REFLETORES BRUD LED 200W
1	PAINEL LED P3 DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 6M X 3DM
1	ESTRUTURA DE 7 M X 4 M EM BOX TRUSS P30 ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DO PAINEL DE LED (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 04 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 8 X 6 M, COM 1,10 M ACIMA DO SOLO E ESCADA LATERAL

1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA, VÃO INTERNO COM DIÂMETRO 3 M)
1	ASA DE P.A (1 M)
14	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO COM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TENDA 3 X 3 M COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
60	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT PARA ISOLAMENTO DO PALCO E CAMARIM
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.12 Locações avulsas (apoio para pequenos eventos)

Além das festas tradicionais, citadas nos itens acima, no decorrer do ano, festividades populares menores são realizadas pelas comunidades de Ubatuba – que por histórico contam com apoio da Fundart para garantir que a cultura se perpetue em todos os territórios. Com isso, cabe também neste contrato, um item extra, de serviços de diárias descritos a seguir, para poder continuar a cumprir essa missão da Fundação.

ESTRUTURA – APOIO PARA PEQUENOS EVENTOS	
Locação por diária – em datas que serão previamente agendadas pela Fundart	
QTD	DESCRIÇÃO (quantidade de diárias para utilização dentro do período de um ano)
10	TENDA 10 X 10 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
15	TENDA 3 X 3 M TIPO CHAPÉU BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
5	PALCO TABLADO 6 X 4 M 50 CM ACIMA DO SOLO
<i>A locação prevê sinalização, proteção e isolamento com espuma tipo macarrão de todos os cabos e estaqueamentos</i>	

GERADOR – APOIO PARA PEQUENOS EVENTOS	
(Locação por diária – que serão previamente agendadas pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
3	GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO
<i>Diárias para utilização avulsa ou em conjunto durante o período de um ano</i>	

1.4 Prazo do Contrato

O contrato terá vigência inicial de 12 meses a partir de sua assinatura, de modo a cobrir o calendário anual de eventos da Fundart.

1.5 Possibilidade de Prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado, conforme Lei nº 14.133 (2021) e mediante interesse da Fundart. A contratação será realizada por licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de ata de registro de preços e critério de menor preço. Os serviços devem ser realizados conforme solicitação de demanda, em locais indicados previamente pela Fundação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa(s) para locação de estrutura, som e iluminação para os eventos culturais anuais organizados pela Fundart fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares realizados, que

demonstraram a necessidade de uma infraestrutura segura, temporária e de alta qualidade para garantir o bom funcionamento das atividades culturais promovidas ao longo do ano.

Conforme o Estatuto da Fundart, Seção II, artigo 2º, inciso XIII, cabe à Fundação promover e estimular “exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos, e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico cultural do município”. O conjunto de som, iluminação e estrutura é imprescindível para dar suporte a essa missão, pois garante que o evento tenha tudo o que precisa para acontecer, além de suportar as necessidades operacionais de cada ocasião.

Os Estudos Técnicos Preliminares identificaram também que a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços mencionados contribui para:

- **Eficiência e Segurança:** Ao garantir instalações com ART e equipe técnica qualificada, assegurando que a montagem, suporte e desmontagem sejam realizadas dentro dos padrões de segurança.
- **Economicidade:** A escolha de uma licitação na modalidade de pregão eletrônico com ata de registro de preços permite a aquisição de serviços conforme a necessidade de cada evento, otimizando recursos financeiros e promovendo competitividade entre fornecedores.
- **Sustentabilidade:** A instalação de equipamentos de baixo consumo energético, contribui para um uso responsável de recursos naturais, minimizando o impacto ambiental dos eventos.

Portanto, a contratação é fundamentada no cumprimento dos objetivos estatutários da Fundart e nas recomendações dos Estudos Técnicos Preliminares, que identificaram a necessidade dos itens para atender à demanda dos eventos culturais, garantindo segurança, economicidade e conformidade com os valores da Fundação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é considerada composta, uma vez que depende de outras contratações para, de forma integrada, atender à necessidade geradora da presente contratação – conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) integralmente responsável(is) pela montagem, operação técnica, desmontagem e retirada de todos os itens fornecidos, eliminando a necessidade de armazenamento, manuseio ou qualquer tipo de logística por parte da Fundart após a conclusão dos eventos.

3.1 Escopo Completo de Serviços

- Fornecimento de todos os equipamentos e estruturas necessárias para cada evento, incluindo palcos, sistemas de som e iluminação.
- Realização de montagem e desmontagem no local indicado, seguindo cronogramas previamente definidos com a Fundart.
- Assistência técnica durante os eventos, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

3.2 Manutenção e Assistência Técnica

- A empresa será responsável por manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento durante o período contratado, com suporte técnico no local para atender a eventuais demandas.
- Substituição imediata de itens defeituosos ou que apresentem falhas, sem custo adicional para a Fundart.

3.3 Gestão de Resíduos e Retirada

- Após o encerramento de cada evento, a contratada deverá desmontar e retirar todos os equipamentos e materiais do local, garantindo a devolução do espaço em condições adequadas e sem resíduos.

3.4 Vantagens da Solução

- **Simplicidade:** A proposta é direta, sem interdependências que gerem complicações administrativas ou operacionais.
- **Eficiência:** Centralização de responsabilidades na(s) empresa(s) contratada(s), otimizando tempo e recursos da Fundart.
- **Economia:** Dispensa de investimentos adicionais em armazenamento ou transporte, resultando em melhor uso do orçamento público.
- **Qualidade:** os serviços serão prestados por empresas especializadas que preenchem todos os requisitos previstos para a contratação.

Essa abordagem garante que a Fundart possa concentrar-se exclusivamente na organização e promoção de seus eventos, enquanto a(s) empresa(s) contratada(s) assegura(m) a qualidade e a execução técnica da infraestrutura necessária.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a contratação da locação dos itens citados acima, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e fornecer os documentos especificados:

- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** ART assinada por um engenheiro responsável vinculado ao CREA, comprovando a conformidade com as normas técnicas e de segurança para todos os itens, com exceção do item 27, locação de som para o evento Arte para Todos.
- **Certidão de situação cadastral do CNPJ ativo e regular.**
- **Certidões Negativas:** Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual e Municipal).
- **Regularidade com FGTS e Previdência Social:** Certidão de Regularidade do FGTS e do INSS.
- **Plano de Segurança:** Documento que descreve as medidas de segurança adotadas durante a execução dos serviços, incluindo uso de EPIs e práticas.
- **Termo de Concordância:** Declaração assinada pela empresa afirmando que concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na ata de registro a ser firmada.
- **Atestado(s),** expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico.
- **Certidão de Acervo Operacional - CAO** cumprindo o que é estabelecido no Inc, II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 conforme regulamentado na RESOLUÇÃO nº 1.137, de 31 de Março de 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA) para todos os itens de Estrutura, som, iluminação.
- **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica:** A empresa deve ser registrada no CREA do estado em que atua, pois essas atividades envolvem responsabilidade técnica de engenharia ou áreas correlatas.
- **Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente habilitado(s) junto à entidade competente (CREA ou CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade competente, compatível(is) com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação cumulativa de:**
 - Certidão de Registro Profissional e Quitação, que comprove a regularidade do profissional perante o conselho de classe; e
 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), registrado(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) a experiência do profissional na execução de serviços compatíveis com os itens licitados.

A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa poderá ser feita por meio

de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), demonstrando o vínculo empregatício;
- Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a empresa e o profissional; ou
- No caso de sócio ou proprietário, mediante apresentação do Registro Comercial ou do Contrato/Estatuto Social da empresa.

Para os itens relativos à sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, o profissional deverá possuir habilitação em Engenharia Elétrica.

Para os itens relativos à estrutura, o profissional deverá possuir habilitação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Engenharia de Produção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato para locação de itens de estrutura, som e iluminação para os eventos culturais anuais da Fundart deverá seguir um modelo que garanta a produção dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato. Abaixo, descrevem-se as etapas e processos para garantir a eficácia e a conformidade do serviço contratado com os objetivos da Fundart.

5. 1 Planejamento e Agendamento das Atividades

- **Elaboração do Cronograma:** A Fundart, em conjunto com a empresa contratada, definirá o cronograma de instalação e suporte para cada evento do calendário anual, incluindo prazos para a montagem e desmontagem dos itens.
- **Inspeção Prévia e Ajustes Técnicos:** Antes de cada evento, será realizada uma vistoria técnica para verificar as especificidades do local e identificar possíveis ajustes. A empresa contratada deverá preparar e ajustar a infraestrutura conforme os requisitos técnicos e estruturais de cada espaço.

5. 2 Instalação e Preparação

- **Montagem:** A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos itens citados acima, de acordo com as especificações técnicas dos Estudos Técnicos Preliminares e as orientações fornecidas pela Fundart.
- **Fornecimento de ART:** Para cada evento, a empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por engenheiro (nos itens exigidos por lei), comprovando que a instalação foi realizada dentro dos padrões de segurança exigidos.
- **Verificação e Teste de Segurança:** Após a instalação, será realizado um teste completo para garantir que todos os sistemas estejam funcionando adequadamente e com segurança antes do início do evento.

5.3 Suporte Técnico Durante o Evento

- **Plantão Técnico:** Nos itens que descrevem a necessidade de um técnico acompanhando ou operando o equipamento, a empresa contratada deverá manter um profissional de plantão no local para realizar as ações necessárias.

5.4 Desmontagem e Logística Reversa

- **Retirada:** Ao término de cada evento, a empresa será responsável pela desmontagem dos itens.
- **Descarte Responsável:** A empresa deverá realizar o descarte dos materiais danificados ou inutilizáveis de forma ambientalmente responsável, conforme as práticas de logística reversa e normas ambientais aplicáveis.
- **Recuperação de Materiais Reutilizáveis:** Componentes em bom estado poderão ser armazenados para uso em eventos subsequentes, promovendo economicidade e reduzindo a necessidade de aquisição de novos materiais.

5. 5 Relatórios e Avaliação de Desempenho

- **Relatório Pós-Evento:** Após cada evento, a empresa contratada deverá apresentar um relatório detalhado, indicando as atividades realizadas, possíveis problemas enfrentados e sugestões para melhorias. O relatório será revisado pela equipe da Fundart para avaliar a qualidade dos serviços prestados.
- **Avaliação Periódica:** A Fundart realizará avaliações periódicas ao longo do contrato para garantir que o serviço esteja alinhado aos objetivos estabelecidos e aos padrões de qualidade e segurança. Em caso de falhas recorrentes ou não conformidade com o modelo de execução, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, conforme definido no contrato.

5. 6 Encerramento do Contrato

- **Finalização e Prestação de Contas:** Ao final do período contratual, será realizada uma prestação de contas completa, com a apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo ARTs, relatórios de execução e comprovantes de descarte responsável.
- **Avaliação Final e Ajustes:** Com a finalização do contrato, a Fundart realizará uma avaliação final para verificar o cumprimento dos objetivos, eficiência do serviço e impactos positivos para a continuidade das atividades culturais. Esta avaliação servirá de base para eventuais renovações contratuais ou ajustes nas especificações para futuros contratos.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O gestor do contrato será o Diretor Cultural da Fundart, Francisco Campos, que será responsável pelo acompanhamento geral da execução do contrato, pela coordenação com o fornecedor e pela garantia do cumprimento das cláusulas contratuais. Já o fiscal do contrato será Nicolas de Oliveira Prado, Gerente de Eventos da Fundart, que será encarregado da fiscalização e da verificação da conformidade dos itens com as especificações contratadas. A fiscalização incluirá a revisão dos documentos fiscais e a validação dos serviços realizados.

6.1 Comunicação com o Fornecedor

A Administração realizará uma reunião inicial com o fornecedor para alinhar todos os detalhes da contratação, esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que todas as partes compreendam suas responsabilidades e compromissos. Esse encontro servirá também para revisar o cronograma de entregas e ajustar qualquer detalhe necessário antes do início efetivo da execução do contrato.

6.2 Justificativa

São designados para as funções de gestor e fiscal cargos em comissão, devido ao fato da Fundação não possuir cargos efetivos ligados à fiscalização de eventos ou direção cultural, presentes em todos os eventos desenvolvidos pela Fundart.

Considerando a necessidade de cargos com especialização para garantir a eficiência dos trâmites da Fundação, a nomeação de servidores comissionados se dá pela expertise que o cargo comissionado exige. E, independentemente do vínculo, todos os servidores designados devem cumprir suas responsabilidades, estando sujeitos às sanções cabíveis em caso de descumprimento da legislação. Assim, a escolha dos comissionados para essas funções se justifica por sua experiência e alinhamento com as exigências do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Medição

Os critérios de medição para a execução dos serviços devem seguir parâmetros objetivos que garantam a conformidade com o Termo de Referência (TR). Os seguintes aspectos devem ser avaliados:

7.1.1 Quantidade e Qualidade de Itens

A contagem dos itens instalados, bem como suas especificações, deve ser realizada conforme a detalhado no Termo de Referência, assegurando que todas as estruturas, equipamentos e componentes estejam presentes na quantidade prevista. Além disso, é necessário verificar:

- Condições dos itens: Avaliação do estado físico e operacional dos materiais montados, garantindo que estejam em boas condições de uso, sem avarias ou defeitos que comprometam sua funcionalidade.
- Possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Conferência da documentação técnica exigida, como ARTs emitidas por profissionais habilitados, garantindo que a montagem foi realizada conforme normas de segurança e engenharia aplicáveis.

7.1.2 Prazo de Locação

A verificação do prazo de locação inclui a análise do período estipulado da montagem até a desmontagem dos equipamentos. Deve-se confirmar se:

- A montagem foi concluída dentro do período estabelecido.
- Os equipamentos permaneceram montados durante o prazo contratado.
- A desmontagem ocorreu sem atrasos além do previsto no contrato.

Caso ocorra qualquer alteração no prazo, é necessário registrar e justificar eventuais penalidades aplicáveis.

7.1.3 Condições de Entrega e Retirada

Na fase final do serviço, deve ser feita a verificação das condições de entrega e retirada dos itens locados. Esse critério inclui:

- Desmontagem correta: As estruturas devem ser desmontadas seguindo os padrões técnicos adequados, garantindo a integridade dos materiais e evitando danos desnecessários.
- Cumprimento do prazo: O processo de retirada dos itens deve ocorrer dentro do período previsto no TR, evitando atrasos que possam gerar custos adicionais.
- Registro fotográfico: Sempre que possível, deve-se documentar as condições da estrutura antes e depois da desmontagem, servindo como comprovação do serviço realizado corretamente.

A adoção desses critérios de medição assegura que a execução do serviço atenda às exigências contratuais, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.2 Critérios de Pagamentos

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, conforme solicitação de demanda, e apresentadas para a Fiscalização.
- A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização do Serviço em até 10 (dez) dias contados a partir do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado (os) em até 10 (dez) dias úteis contados da data da emissão da nota fiscal, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com a compra executada, mediante a apresentação da original da nota fiscal/fatura.
- O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.
- O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Fundação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.
- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base nas alternativas de mercado e visando garantir a economicidade e transparência do processo, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com procedimento de disputa aberto, por meio de ata de registro de preços, com critério de menor preço. A seleção ocorrerá conforme a Lei 14.133/21, Seção V, Art. 82 a 86.

A modalidade adotada permite ampla participação de fornecedores, promovendo competitividade e redução de custos. Além disso, com a ata de registro de preços, os serviços poderão ser solicitados e realizados conforme o calendário de eventos, permitindo uma contratação planejada e eficiente para atender à demanda do ano todo, oferecendo segurança e celeridade ao processo, especialmente para assegurar o cumprimento dos serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Mediante breve pesquisa, a Fundart analisou as contratações anteriores para os eventos do calendário anual, em conjunto com dados disponíveis pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) relativo à contratação. A partir da análise preliminar, chegou-se ao valor total estimado de R\$668.419,17.

A pesquisa acima descrita não se confunde com a prevista no Decreto Municipal nº 8389, de 5 de fevereiro de 2024, a qual será efetuada de acordo com a regulamentação do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços e, posteriormente, anexada ao processo em conjunto com o mapa comparativo de preços, descrição da metodologia adotada e juntada de documentos que lhe dão suporte.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

- 20.01.13.392.0002.2.005.339039.04.1100000

Ubatuba, 20 de maio de 2025

NICOLAS DE OLIVEIRA PRADO - Gerente de Eventos - Fiscal do Contrato

FRANCISCO DIAS DE CAMPOS - Diretor Cultural - Gestor do Contrato

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO - Diretora-Presidente FundArt

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	EVENTO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS
1	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SÃO PEDRO PESCADOR	5		
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SÃO PEDRO PESCADOR	5		
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SÃO PEDRO PESCADOR	5		
4	LOCAÇÃO DE GERADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SÃO PEDRO PESCADOR	5		
5	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL DA PAZ	3		
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL DA PAZ	3		
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL DA PAZ	3		
8	LOCAÇÃO DE GERADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL DA PAZ	3		
9	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL CAMBURY	5		
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FESTIVAL CAMBURY	5		

11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FESTIVAL CAMBURY	5		
12	LOCAÇÃO DE SOM	CAIÇARADA	5		
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIÇARADA	5		
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIÇARADA	5		
15	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3		
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3		
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA FAZENDA	3		
18	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3		
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3		
20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - SERTÃO DO ITAMAMBUCA	3		
21	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3		
22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3		
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - QUILOMBO DA CAÇANDOCA	3		
24	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3		
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3		
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONSCIÊNCIA NEGRA - IPIRANGUINHA	3		
27	LOCAÇÃO DE SOM	ARTE PARA TODOS	9		

28	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FANDANGO CAIÇARA	4		
29	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FANDANGO CAIÇARA	4		
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FANDANGO CAIÇARA	4		
31	LOCAÇÃO DE SOM	CANTATA DE NATAL	1		
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CANTATA DE NATAL	1		
33	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CANTATA DE NATAL	1		
34	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BAQUE DA VIRADA	5		
35	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BAQUE DA VIRADA	5		
36	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BAQUE DA VIRADA	5		
37	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7		
38	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7		
39	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FESTIVAL DE MARCHINHAS E CARNAVAL	7		
40	LOCAÇÃO DE SOM	FESTA DO TRABALHADOR	4		
41	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	FESTA DO TRABALHADOR	4		
42	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FESTA DO TRABALHADOR	4		
43	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M CHAPÉU DE BRUXA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	10		
44	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M CHAPÉU DE BRUXA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	15		

45	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO 6 X 4 M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	5		
46	LOCAÇÃO DE GERADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EVENTOS MENORES - DIÁRIAS AVULSAS	3		

Valor total da Proposta: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: Durante o período de 12(doze) meses

Prazo de Prestação de Serviço: A partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 02/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da FUNDAÇÃO cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____

CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 05/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 05/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS**

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021
(Apresentar junto com a proposta)

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 05/2025 que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo nº 05/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, atende aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data), _____ .

(Nome/assinatura do representante legal)



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA ou da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 02/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., .. de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. 02/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA E A EMPRESA.....,

PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO, POR DIÁRIA DE SERVIÇO, PARA OS EVENTOS DA FUNDART PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, situada na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.555.957/0001-96, neste ato representada pela **Sra. THAILA APARECIDA DINIZ BRITO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 02/2025 processo administrativo nº 05/2025, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço para prestação de serviço de locação de estrutura, som e iluminação para os eventos promovidos e apoiados, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.1 Festa de São Pedro Pescador (26 a 29 de junho de 2025)

SOM PALCO PRINCIPAL (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	CONSOLE DIGITAIS DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	TABLET
6	DIRECT BOX
2	MULTICABO MEDUSA 32 VIAS COMBO
4	MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE SM58 OU ACIMA DA QUALIDADE (COM PILHAS PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO)
8	MICROFONES COM FIO DE QUALIDADE PROFISSIONAL
20	PEDESTAIS PARA MICROFONE (MODELO GIRAFÁ) COM CACHIMBOS
2	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
30	METROS DE PASSARELAS/PASSA CABOS, PARA ESCONDER OS CABOS ENTRE PALCO E MESA DE PA
2	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS OU ACIMA

1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TOM1, TOM2, TOM3, E, TODAS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 2 SUB DUPLOS DE 18 POLEGADAS POR LADO DE NO MÍNIMO 1600W E 4 DEFINIÇÕES KF
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE
24	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA
12	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
2	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

SOM PALCO 2 (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
6	DIRECT BOX
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 18 CANAIS OU ACIMA
10	MICROFONE COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA (COM PILHA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO)
2	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
12	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA (CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA / SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS)
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA (CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA / SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA)
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	MOVING BEAM 14R
4	MOVING BEAM 18R
8	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
30	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED 1000W
1	MESA MA COM TELA TOUCH
8	REFLETORES LED COB 300W COM BANDOOR
4	MINI BRUT
1	PAINEL LED P3 OUTDOOR 6 X 3 M
2	PAINEL LED P3 OUTDOOR 2 X 2 M

1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
2	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
4	REFLETOR LED PARA O PORTAL
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO O PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO PALCO 2 (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
16	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	STROBO LED 1000W
2	MOVING 14R
2	MINI BRUT
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 12 x 10 M COM ASA DE PA DE 1M E COBERTURA - 1,10 M ACIMA DO SOLO, COM ESCADA E PASSARELA DE 6M X 2M (COM CARPETE NO PISO)
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 10 X 8 COM 3 PASSADAS DE 9M PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED
2	ESTRUTURA DE 4 M X 3 M DE ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED NAS LATERAIS DO PALCO (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA - VÃO INTERNO DE DIÂMETRO 3 METROS)
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 6 X 3 E 4 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
1	PISO DE PALCO 6 X 4
10	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO NA PARTE FRONTAL
1	PORTAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 7 X 4 M TOTAL (CAIXA PARA 3 LONAS - SENDO UMA DE 7 X 1 M E DUAS COM 3 X 1 M)
4	TENDA 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
2	TENDA 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LONA BRANCA (HOUSE MIX/ AREA DE SERVIÇO COM 1,10 M EM RELAÇÃO AO SOLO - ANEXO AO PALCO)
4	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA EM TODOS OS LADOS
8	TENDA 10 X 10 M COM COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA
3	TENDAS 5 X 5 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA

4	LONAS CRISTAL DE 4 X 10 M COM FECHAMENTO PARA O LADO DA PRAIA
1	LONA BRANCA 10 X 1 M
1	LONA BRANCA 10 X 4 M - FECHAMENTO PALCO CAIÇARA
200	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
1	GALPÃO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 BOX TRUS MEDINDO 10M X 15M E 4 M DE ALTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTI-CHAMAS FECHAMENTO NOS FUNDO COM TESTEIRA
200	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

GERADOR	
(Locação para 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	GERADOR DE ENERGIA DE 125 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO

1.1.2 Festival da Paz (3 a 5 de julho de 2025)

SOM (Locação 03 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	CONSOLE DIGITAIS DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	TABLET
6	DIRECT BOX
2	MULTICABO MEDUSA 32 VIAS COMBO
4	MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE SM58 OU ACIMA DA QUALIDADE (COM PILHAS PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO)
8	MICROFONES COM FIO DE QUALIDADE PROFISSIONAL
20	PEDESTAIS PARA MICROFONE (MODELO GIRAFÁ) COM CACHIMBOS
2	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
30	METROS DE PASSARELAS/PASSA CABOS, PARA ESCONDER OS CABOS ENTRE PALCO E MESA DE PA
2	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS OU ACIMA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TOM1, TOM2, TOM3, E, TODAS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 2 SUB DUPLOS DE 18 POLEGADAS POR LADO DE NO MÍNIMO 1600W E 4 DEFINIÇÕES KF
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE SIDE
24	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 1000 WATTS CADA
12	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA

2	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	MOVING BEAM 14R
4	MOVING BEAM 18R
8	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
30	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED 1000W
1	MESA MA COM TELA TOUCH
8	REFLETORES LED COB 300W COM BANDOOR
1	PAINEL LED P3 OUTDOOR 6M X 3M
2	PAINEIS LED P3 OUTDOOR 2 X 2 M
1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
2	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 1500 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA TODO O PERÍODO DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 03 dias - previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 12 x 10 M COM ASA DE PA DE 1 M E COBERTURA - 1,10 M ACIMA DO SOLO, COM ESCADA E PASSARELA DE 6 X 2 M
1	GRID DE ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA DE 10 X 8 COM 3 PASSADAS DE 9 M PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED
2	ESTRUTURA DE 4 X 3 M DE ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DOS PAINEIS DE LED NAS LATERAIS DO PALCO (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA - VÃO INTERNO DE DIÂMETRO 3 METROS)
10	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO NA PARTE FRONTAL
2	TENDA 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
2	TENDA 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LONA BRANCA (HOUSE MIX/ AREA DE SERVIÇO COM 1,10 M EM RELAÇÃO AO SOLO - ANEXO AO PALCO)
150	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
60	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

GERADOR	
(Locação para 03 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	GERADOR DE ENERGIA DE 125 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO

1.1.3 Festival de Culturas do Cambury (4 a 6 de julho de 2025)

SOM (Locação 05 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
4	CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
6	DIRECT BOX
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS OU ACIMA
6	MICROFONES COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
2	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	POTÊNCIA PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
2	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
4	MOVING BEAM 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
2	REFLETORES DE LED 200 WATTS LUZ DE SERVIÇO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.4 Festival da Cultura Popular – Caiçarada (29 a 31 de agosto de 2025)

SOM (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)

QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
10	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
16	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400 OU SUPERIOR
20	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	SISTEMA DE POTÊNCIA E PROCESSADOR PARA O SIDE COMPATÍVEL PA
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 1 SUB DE 18 POLEGADAS E 1 DEFINIÇÃO DE 15 POLEGADAS POR LADO
1	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 18 VIAS
6	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
5	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
2	FECHAMENTO EM LONA CRISTAL 10 X 4 M
1	FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 X 1 M
3	TENDAS 5 X 5 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS), PARTE FRONTAL LIVRE E FECHAMENTO METÁLICO NO FUNDO E LATERAIS
2	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS)
3	TENDAS 4 X 4 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS, FECHAMENTO METÁLICO EM TODOS OS LADOS E BALCÃO FRONTAL
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
1	BOX TRUSS P30 TIPO GAIOLA 7 X 4 COM 4 M DE ALTURA E ASA DE PA DE 1 M
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL
1	PISO DE PALCO 6 X 4 M
90	METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO COM 2 M DE ALTURA
50	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT
1	PORTAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 7 X 4 M TOTAL (CAIXA PARA 3 LONAS - SENDO UMA DE 7 X 1 M E DUAS COM 3 X 1 M)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
8	MOVING BEAM 14R
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
6	STROBO LED NO MÍNIMO 1000 WATTS OUTDOOR
1	MESA MA COM TELA TOUCH
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.5 Consciência Negra (20 de novembro de 2025)

Local: Quilombo da Fazenda	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA E ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Sertão do Itamambuca	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	GALPÃO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 10 X 15 M E 4 M DE ALTURA – COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS)
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL

1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
ESTRUTURA (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
Para entrega e montagem na localização indicada pela Fundação	
QTD	DESCRIÇÃO
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
1	LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) 10 M X 4 M
1	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 TIPO GAIOLA 7 M X 4 M COM 4 M DE ALTURA COM ASA DE PA 1 M
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS TENDAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Fazenda	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES (ATIVO OU PASSIVO) COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Sertão do Itamambuca	
SOM Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 WATTS OU SUPERIOR
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA

1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
SOM (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
8	CAIXA LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM

1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
14	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Fazenda	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Sertão do Itamambuca	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Quilombo da Caçandoca	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

Local: Ipiranguinha	
ILUMINAÇÃO (Locação 03 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAN 14R
12	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	CONSOLE DIGITAL
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.6 Encerramento das oficinas Arte para Todos (3 a 7 e 20 a 23 de novembro de 2025)

SOM (Locação 09 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
4	DIRECT BOX
2	MEDUSAS DE 12 VIAS
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
1	KIT MICROFONE DE PERCUSSÃO PROFISSIONAL
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
15	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO

Para locação desses itens não será necessária a instalação e operação, portanto está dispensada a entrega da ART.

1.1.7 Festa do Fandango Caiçara de Ubatuba (dezembro de 2025)

SOM (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
6	DIRECT BOX
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS OU ACIMA
15	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
4	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS - MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
4	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM ACIMA DO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA DE PA DE 1 M
1	LONA BRANCA 10 M X 4 M (KP1000 ANTICHAMAS)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.8 Cantata de Natal (dezembro de 2025)

SOM (Locação 01 dia – previamente indicado pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS
2	SUB 18 POLEGADAS NO MÍNIMO 1600 WATTS OU ACIMA
4	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS OU ACIMA
4	MONITORES ATIVO OU PASSIVO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	KIT MIC PARA BATERIA
4	MICROFONES CONDENSADORES COM FIO
6	MICROFONES DIRECIONAIS PARA PERCUSSÃO COM FIO
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
12	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>Toda sonorização deverá estar pronta para uso no dia previamente avisado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 01 dia – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
22	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	MESA DMX
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO PARA O DIA
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 01 dia – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	TENDA 10 X 10 M COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 2 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA PA DE 1 METRO
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM ALTURA E UMA ESCADA
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTOS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.9 Baque da virada (dezembro de 2025)

SOM (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
4	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
2	SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS 1600 WATTS
1	MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA ACIMA DESCRITO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA ACIMA DESCRITO
3	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE DE TITÂNIO TIPO SM400
2	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	KIT DE MICROFONE DE BATERIA
6	DIRECT BOX
2	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
10	MICROFONES COM FIO SM58 OU QUALIDADE ACIMA
16	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA NOS DIAS DO EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
4	SET LIGHT DE LED BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA

1	MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, INCLUSO LÍQUIDO PARA OS DIAS
1	MESA DMX
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 05 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO TABLADO 6 X 4 M, 50 CM ACIMA DO SOLO, COM SAIA, CARPETE E UMA ESCADA LATERAL
2	TENDAS 10 X 10 M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS)
3	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS), FECHAMENTO COM LONA BRANCA NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TRELIÇA TIPO GAIOLA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 PARA OS EQUIPAMENTOS DE LUZ NO TAMANHO 7 X 4 M COM 4 M DE ALTURA
1	ASA DE PA DE 1 M
1	LONA BRANCA 10 M X 4 M (KP1000 ANTICHAMAS)
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.10 Festival de Marchinhas e Carnaval Histórico de Ubatuba (12 a 18 de fevereiro de 2026)

SOM (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS PARA BAIXO
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	SUB SNAKE NO MÍNIMO 18 VIAS OU ACIMA
8	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)
1	GAVETEIRO COMPLETO
2	KITS DE MICROFONES PARA BATERIA
1	MAIN POWER SOM
1	CONSOLE DIGITAL DE 24 CANAIS
1	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DIRETO DE MESA DE SOM
10	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
4	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
3	MICROFONES LAPELA SEM FIO - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
6	MONITORES ATIVO OU PASSIVO COM AMPLIFICADOR
8	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
1	PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	RACK DE POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA
4	SUB GRAVE DUPLO DE 18 POLEGADAS COM 1600 WATTS OU SUPERIOR
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
2	MINI BRUT OU COB
10	MOVING BEAM 14R
18	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW (6 UNIDADES SÃO PARA O CORETO)
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS, LÍQUIDO DE FUMAÇA INCLUSO
1	CONSOLE DIGITAL
2	REFLETORES DE LED 200 WATTS LUZ DE SERVIÇO SENDO UM NO CORETO E OUTRO NA HOUSE MIX
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA - MULTICABO
1	TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 07 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	TENDA 10 X 10 M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS) E PROLONGAMENTO DE 1 M DE ALTURA NOS PÉS
2	COBERTURAS / ABAS LATERAIS DE 3 X 10 M, UMA PARA CADA LADO DA TENDA 10 X 10 M
2	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO COM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TENDA 3 X 3 M COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS), FECHAMENTO EM LONA BRANCA NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE
1	TENDA 3 X 3 M COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA (HOUSE MIX)
1	PALCO TABLADO 6 X 2 M COM 50 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SAIA, CARPETE E ESCADA LATERAL COM GRID EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (P30), PARA ILUMINAÇÃO TIPO GAIOLA NA MESMA MEDIDA DO PALCO COM ABA DE 1 M PARA O P.A.
1	ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (P30) MEDINDO 7 X 4 M TOTAL PARA INSTALAÇÃO DE BANNERS/PROGRAMAÇÃO, MODELO "TRAVE" PARA TRÊS BANNERS (PORTAL) - COM DUAS LATERAIS DE 3 X 1 M E TESTEIRA DE 7 X 1 M
20	PEÇAS DE GRADIL DE 2 M PADRÃO ABNT
1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.1.11 Festa do Trabalhador do bairro do Ipiranguinha (8 a 10 de maio de 2026)

SOM (Locação 04 dias – que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS
1	AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE COM 2 CAIXAS
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
16	CAIXAS LINE ARRAY DE NO MÍNIMO 700 WATTS CADA
1	CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DE INPUT E VIAS DE AUXILIARES DIGITAIS
1	CORPO DE BATERIA (BUMBO, TOM 1, TOM 2, TOM 3 E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS)

1	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
1	KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO
12	MICROFONES COM FIO SM-58 OU QUALIDADE ACIMA
6	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SM58 OU DE QUALIDADE ACIMA - COM PILHAS PARA OS DIAS DO EVENTO
6	MONITORES DE CHÃO COM FALANTE E DRIVE TITÂNIO TIPO SM400
1	NOTEBOOK ÁUDIO E SOFTWARES
20	PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONE COM CACHIMBO
3	POTÊNCIAS PARA O SISTEMA DE MONITORES DE CHÃO
1	PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA
1	SISTEMA DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA
1	SISTEMA DE POTÊNCIAS, AMPLIFICADOR E PROCESSADOR PARA O SIDE COMPATÍVEL PA
1	SISTEMA DE SIDE COMPOSTO POR 1 SUB DE 18 POLEGADAS E 2 DEFINIÇÕES POR LADO DE 15 POLEGADAS POR LADO
1	SUB SNAKE DE NO MÍNIMO 18 VIAS OU ACIMA
8	SUBS DUPLOS DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO 1600 WATTS CADA
1	TABLET
1	TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ILUMINAÇÃO (Locação 04 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
8	MOVING BEAM 14R
2	MOVING BWM 18R
2	RIBALTA LED 18X3W RGB OUTDOOR
20	PAR LED 64 OUTDOOR RGBW
2	STROBO LED 1000 WATTS RGBW
1	MESA DMX
1	MÁQUINA DE FUMAÇA ACIMA DE 3000 WATTS (INCLUSO LÍQUIDO DE FUMAÇA PARA OS DIAS DE EVENTO)
4	REFLETORES BRUD LED 200W
1	PAINEL LED P3 DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 6M X 3DM
1	ESTRUTURA DE 7 M X 4 M EM BOX TRUSS P30 ALUMÍNIO PARA A COLOCAÇÃO DO PAINEL DE LED (NÃO SERÁ ACEITA DE FERRO)
1	VÍDEO PROCESSADOR LED
1	NOTEBOOK CONTEÚDOS LED
1	CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA
1	TÉCNICO DE LUZ PARA OPERAR O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

ESTRUTURA (Locação 04 dias - que serão previamente indicados pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
1	PALCO 8 X 6 M, COM 1,10 M ACIMA DO SOLO E ESCADA LATERAL
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 (REDONDA, VÃO INTERNO COM DIÂMETRO 3 M)
1	ASA DE P.A (1 M)
14	TENDAS 3 X 3 M COBERTURA BRANCA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO COM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NAS LATERAIS E FUNDO, COM BALCÃO
1	TENDA 3 X 3 M COBERTURA EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) TIPO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO EM LONA BRANCA (KP1000 ANTICHAMAS) NOS 4 LADOS, COM PISO CARPETE (CAMARIM)
60	METROS LINEARES DE GRADIS PADRÃO ABNT PARA ISOLAMENTO DO PALCO E CAMARIM

1	SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO COM ESPUMA TIPO MACARRÃO DE TODOS OS CABOS E ESTAQUEAMENTO DAS BARRACAS
<i>A instalação deverá estar completa e pronta para uso no dia indicado pela Fundart</i>	

1.3.12 Locações avulsas (apoio para pequenos eventos)

Além das festas tradicionais, citadas nos itens acima, no decorrer do ano, festividades populares menores são realizadas pelas comunidades de Ubatuba – que por histórico contam com apoio da Fundart para garantir que a cultura se perpetue em todos os territórios. Com isso, cabe também neste contrato, um item extra, de serviços de diárias descritos a seguir, para poder continuar a cumprir essa missão da Fundação.

ESTRUTURA – APOIO PARA PEQUENOS EVENTOS	
Locação por diária – em datas que serão previamente agendadas pela Fundart	
QTD	DESCRIÇÃO (quantidade de diárias para utilização dentro do período de um ano)
10	TENDA 10 X 10 M TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
15	TENDA 3 X 3 M TIPO CHAPÉU BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP1000 ANTICHAMAS
5	PALCO TABLADO 6 X 4 M 50 CM ACIMA DO SOLO
<i>A locação prevê sinalização, proteção e isolamento com espuma tipo macarrão de todos os cabos e estaqueamentos</i>	

GERADOR – APOIO PARA PEQUENOS EVENTOS	
(Locação por diária – que serão previamente agendadas pela Fundart)	
QTD	DESCRIÇÃO
3	GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA - COMBUSTÍVEL INCLUSO - 10 HORAS USO / DIA - OPERADOR TÉCNICO INCLUSO
<i>Diárias para utilização avulsa ou em conjunto durante o período de um ano</i>	

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de XX/XX/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 17 do edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – O termo de referência será parte integrante da presente ATA, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Diretoria Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e decreto Municipal 8389/2024 art. quinto e art. sexto.

5.3 - Para prestação do serviço dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito à prestação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterà no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo para Prestação;
- e) Local da Prestação;
- f) Descrição e quantificação; e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de prestação, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo, pedidos que não sejam encaminhados preferencialmente com 30(trinta) dias de antecedência do vencimento do prazo ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de prestação, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de prestação.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objetivo no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, a prestação que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Prestação na exata data do evento solicitado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador. Os locais e demais condições para prestação do serviço estão definidos no **Termo de Referência (Anexo 1)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras prestações onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras prestações será efetivado até 30 (trinta) dias contados do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os prestadores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente à Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não

poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor Francisco Dias de Campos, Diretor Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, como gestor da ATA e o servidor Nicolas de Oliveira Prado, Gerente de Eventos, como fiscal da ATA, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento da prestação, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Ubatuba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDART

EMPRESA
representante

**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 02/2025

OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviço de locação de som, iluminação e estrutura, por diária, para eventos da Fundart, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thaila Aparecida Diniz Brito

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 419.531.298-11

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

**Praça Nóbrega, 54 – Centro – Ubatuba/SP
CNPJ – 55.555.957/0001-96**

**Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001
Site: www.fundart.com.br
E-mail: fundart@fundart.com.br**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Thaila Aparecida Diniz Brito

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 419.531.298-11

Pela CONTRATADA:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)